



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

Decreto Nº 00017/2018, de 19 de novembro de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 229.871,57 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande**

**2001 - Gabinete do Prefeito**

**2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 122,45
	1000	

**Total da Ação: R\$ 122,45**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 122,45**

**2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos**

**2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração**

65 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 1.808,84
	1000	

67 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R\$ 8.394,46
	1000	

**Total da Ação: R\$**

**10.203,30**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**10.203,30**

**2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento**

**2.10 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e  
Planejamento**

90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 28.000,00
	1000	

**Total da Ação: R\$**

**28.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**28.000,00**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

### 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 347,60  
1000

**Total da Ação: R\$ 347,60**

### 2.22 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%

369 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 3.262,58  
1019

**Total da Ação: R\$ 3.262,58**

### 2.23 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%

374 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 1.287,86  
1018

**Total da Ação: R\$ 1.287,86**

### 2.24 - Prog. Nacional de Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

376 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: R\$ 626,21  
Distribuição Gratuita 1060

**Total da Ação: R\$ 626,21**

### 2.25 - Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE

378 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: R\$ 861,84  
Distribuição Gratuita 1060

**Total da Ação: R\$ 861,84**

### 2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

175 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 21.423,21  
1019

**Total da Ação: R\$ 21.423,21**

### 2.29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

211 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 55.444,54  
1018

**Total da Ação: R\$ 55.444,54**

### 2.33 - Programa Nacional de Alimentação Esc - PNAE - FUND.

250 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: R\$ 2.651,54  
Distribuição Gratuita 1060

**Total da Ação: R\$ 2.651,54**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 85.905,38**

## 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

### 2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi

145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 7.584,09  
1121

**Total da Ação: R\$ 7.584,09**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.584,09**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

### 3001 - Sec. Mun. da Saúde

#### 1.53 - Func\_Manut\_Programa de Farmacia Basica

645 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Fonte: R\$ 5.922,85  
1067

**Total da Ação: R\$ 5.922,85**

#### 1.58 - Manut\_Prog\_Agente Comunitário de Saúde - PACS

726 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais      Fonte: R\$ 5.182,63  
1064

**Total da Ação: R\$ 5.182,63**

#### 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

603 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais      Fonte: R\$ 13.934,65  
1002

622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 18.696,83  
1064

634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 36.895,00  
1064

770 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 2.965,42  
1002

**Total da Ação: R\$**

**72.491,90**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**83.597,38**

## 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

### 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

#### 2.57 - Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA

475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 2.104,97  
1000

**Total da Ação: R\$ 2.104,97**

#### 2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

447 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas      Fonte: R\$ 906,00  
1000

**Total da Ação: R\$ 906,00**

#### 2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF

492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte: R\$ 6.700,00  
1029

**Total da Ação: R\$ 6.700,00**

#### 2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF

508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte: R\$ 4.748,00  
1029

**Total da Ação: R\$ 4.748,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**14.458,97**

**Valor total suplementado: R\$ 229.871,57**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

### 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

#### 2.4 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

40 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 323,90  
1000

**Total da Ação: R\$ 323,90**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 323,90**

### 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

#### 1.38 - Aquisição Veículos Máquina e Equipamentos Agrícolas

339 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte: R\$ 122,45  
1000

340 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte: R\$ 1.832,54  
1006

**Total da Ação: R\$ 1.954,99**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.954,99**

### 99001 - Reserva de Contigência

#### 0.99 - Reserva de Contigência

443 - 9.9.99.99.00 - A Classificar      Fonte: R\$ 129.536,33  
1000

**Total da Ação: R\$**

**129.536,33**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**129.536,33**

## 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

### 3001 - Sec. Mun. da Saúde

#### 1.49 - Construção, Reforma e/ou Melhorias das UBS

677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações      Fonte: R\$ 9.965,42  
1002

681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte: R\$ 6.934,65  
1002

**Total da Ação: R\$**

**16.900,07**

#### 1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

716 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 5.110,00  
1064

720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 6.897,30  
1064

**Total da Ação: R\$**

**12.007,30**

#### 1.59 - Manut\_Prog\_Melhoria\_Qual\_Atensão\_Basica - PMAQ

602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 41.794,53  
1064

606 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Fonte: R\$ 1.790,00  
1064

**Total da Ação: R\$**

**43.584,53**

#### 1.60 - Manut\_Prog\_Nacional da Saúde da Família - NASF



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

632 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                      Fonte:                      R\$ 5.182,63  
1064

**Total da Ação:                      R\$ 5.182,63**

**2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde**

342 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens                      Fonte:                      R\$ 5.922,85  
Fixas – Pessoal Civil                      1002

**Total da Ação:                      R\$ 5.922,85**

**Total da Unidade Orçamentária:                      R\$  
83.597,38**

**4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande**

**4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social**

**2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social**

448 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil                      Fonte:                      R\$ 906,00  
1000

450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                      Fonte:                      R\$ 2.104,97  
1000

**Total da Ação:                      R\$ 3.010,97**

**2.59 - Manutenção dos Benefícios Eventuais**

547 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para                      Fonte:                      R\$ 4.748,00  
Distribuição Gratuita                      1029

**Total da Ação:                      R\$ 4.748,00**

**2.66 - Manutenção do SCFV**

526 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                      Fonte:                      R\$ 6.700,00  
1029

**Total da Ação:                      R\$ 6.700,00**

**Total da Unidade Orçamentária:                      R\$  
14.458,97**

**Valor total anulado: R\$ 229.871,57**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

---

**Manoel Fernandes de Góis Veras**

Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

PODER LEGISLATIVO

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA Nº 46/2019 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o senhor **ANTONIO ALFONSYN DE MARQUES TEIXEIRA E GARCIA MEDEIROS** do cargo público em comissão de Coordenador Técnico Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de fevereiro de 2019.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

PODER LEGISLATIVO

**PODER EXECUTIVO**

## PORTARIA N° 47/2019 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **ANTONIA SORAIA SOARES** para o cargo público em comissão de Coordenadora Técnica Financeira, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de fevereiro de 2019.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

PODER LEGISLATIVO

**PODER EXECUTIVO**

## PORTARIA Nº 48/2019 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JACKSON FERNANDES PEREIRA** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Ações Agropecuárias**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento - Símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de fevereiro de 2019.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional





# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **638** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AÍLTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)